



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3053, terça-feira, 22 de setembro de 2026

LEI Nº 10.260, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Denomina para todos os fins legais o Eixo de Integração Regional Francisco de Assis Leandro.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Eixo de Integração Regional Francisco de Assis Leandro, logradouro público compreendido entre a Estrada Rio do Morro e o acesso ao Loteamento Estevão Afonso de Matos, no entroncamento com a Rua Paulo Roberto Anastácio, com área de 15.477,19 m² e aproximadamente 500 metros de extensão no bairro Paranaguamirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/09/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30833937** e o código CRC **0D256267**.

LEI Nº 10.259, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Denomina via pública para fins exclusivos de endereçamento postal, “Servidão José Luiz Lório de Souza”, Área Rural de Joinville.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á **SERVIDÃO JOSÉ LUIZ LÍRIO DE SOUZA**, uma via sem denominação, lateral da Estrada Laranjeiras do Município de Campo Alegre, na Área Rural de Joinville, com seu início nas coordenadas geográficas -26.107942, -49.135164.

Art. 2º A denominação prevista no art. 1º possui fins exclusivos de endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Ordinária nº 5.230/2005, cuja redação foi atribuída pela Lei Ordinária nº 8.089/2015 e alterada pelas Leis Municipais nº 9.053/2021 e nº 9.105/2022.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere o art. 1º não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/09/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30802660** e o código CRC **49BB45E4**.

LEI Nº 10.258, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Lei Nº 7.762, de 03 de julho de 2014, que institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville como veículo oficial de publicação do município de Joinville, a fim de possibilitar a busca de documentos pelo número do ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica acrescido o §4º ao artigo 2º da Lei Ordinária nº 7.762, de 03 de julho de 2014, que institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville como veículo oficial de publicação do município de Joinville.

§ 4º O Poder Público Municipal garantirá meios para a busca e o acesso eletrônico dos documentos mencionados nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo por meio do número do ato, nos portais oficiais do Município na internet e, sempre que possível, em outras plataformas digitais que ampliem o acesso público à informação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (NR)

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/09/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30849385** e o código CRC **7DF4C0DC**.

DECRETO Nº 73971, de 22 de setembro de 2026.**Promove admissão.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 27 de setembro de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de setembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Wilian Antonio Jacomini, para o cargo de Professor de Educação Física.

Rejane Gambin

Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/09/2026, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30990056** e o código CRC **EE332434**.

DECRETO Nº 73970, de 22 de setembro de 2026.**Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 24 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Ketlen Pereira, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/09/2026, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30989008** e o código CRC **7BF18A7D**.

DECRETO Nº 73967, de 22 de setembro de 2026.
Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2026:

- Jessica Barbosa Xavier da Silva, matrícula 60.125, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/09/2026, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30988247** e o código CRC **839DC492**.

DECRETO Nº 73973, de 22 de setembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 25 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Luana Cristina Ritzmann, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/09/2026, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30994988** e o código CRC **0D682041**.

DECRETO Nº 73968, de 22 de setembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 24 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Wanderson Teixeira Ferreira, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/09/2026, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30988397** e o código CRC **6EAB27BA**.

DECRETO Nº 73965, de 22 de setembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Lucilene Gonçalves Lopes, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/09/2026, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30988129** e o código CRC **1B2C7770**.

DECRETO Nº 73974, de 22 de setembro de 2026.

Promove exoneração.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 23 de setembro de 2026:

- Sergio Luiz Girolla Junior, do cargo de Coordenador da Área de Informática .

Rejane Gambin
Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/09/2026, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30995385** e o código CRC **B84EB993**.

DECRETO Nº 73972, de 22 de setembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Adiléia Oliveira dos Santos Openkoski, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/09/2026, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30992484** e o código CRC **4A59DCAC**.

DECRETO Nº 73969, de 22 de setembro de 2026.

Altera o Decreto nº 63.242, de 18 de novembro de 2024, que regulamenta as disposições da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo - OOAU e define o Fator de Alteração de Uso - FAU, no que se refere à forma de protocolo e parcelamento do valor da OOAU.

A Prefeita de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Complementar nº 539, de 13 de setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o “caput” e os incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 63.242, de 18 de novembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A DVAU deverá ser requerida eletronicamente, conforme indicado no site da Prefeitura de Joinville, contendo:

I - Para as Áreas de Expansão Urbana - AEU:

a) matrícula do imóvel atualizada;

b) levantamento planimétrico do imóvel, identificando a área para a qual se requer a alteração de uso, em arquivo PDF assinado e acompanhado de responsabilidade técnica, com até 30MB, e em formato editável DWG ou shapefile, georreferenciado SIRGAS 2000 / UTM zone 22S, de acordo com o Decreto nº 68.284/2025, ou outro que vier a substituí-lo.

II - Para as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental - AUPA:

a) matrícula do imóvel atualizada;

b) declaração da regularização e aprovação da atividade de terraplanagem e/ou mineração pelos órgãos competentes (Agência Nacional de Mineração - ANM e/ou Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA e/ou Secretaria de Meio Ambiente de Joinville - SAMA);

c) documentação comprobatória de que a terraplanagem e/ou mineração foi executada até 9 de janeiro de 2017;

d) levantamento planialtimétrico do imóvel após a conclusão das obras de terraplanagem e/ou mineração, identificando a área para a qual se requer a alteração de uso, em arquivo PDF assinado e acompanhado de responsabilidade técnica, com até 30MB, e em formato editável DWG ou shapefile, georreferenciado SIRGAS 2000 / UTM zone 22S, de acordo com o Decreto nº 68.284/2025, ou outro que vier a substituí-lo.(...) (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 63.242, de 18 de novembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Em caso de requerimento de DVAU para AUPA, caberá ao órgão licenciador a análise da documentação relativa à atividade de terraplanagem e/ou mineração e a anexação de parecer de validação quanto aos itens descritos nas alíneas b), c) e d), inciso II, Art. 3º do presente Decreto." (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 8º do Decreto nº 63.242, de 18 de novembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O CAU deverá ser requerido eletronicamente, conforme indicado no site da Prefeitura de Joinville, contendo:

- I - documento com número do CPF e foto do interessado;
- II - contrato social, em caso de pessoa jurídica;
- III - matrícula do imóvel atualizada;
- IV - DVAU válida.

Parágrafo único. Em caso de expiração da validade ou de alteração de algum dado informado na DVAU, o requerente deverá solicitar uma nova declaração." (NR)

Art. 4º Fica revogado o art. 9º do Decreto nº 63.242, de 18 de novembro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o art. 13 do Decreto nº 63.242, de 18 de novembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. O valor da OOAU poderá ser parcelado:

- I - em até 36 (trinta e seis) vezes para OOAU em Áreas de Expansão Urbana - AEU;
- II - em até 18 (dezoito) vezes para OOAU em Áreas Urbanas de Proteção Ambiental - AUPA.

(...)

§ 5º O valor das parcelas de que trata o caput deste artigo será acrescido da devida correção monetária, nos termos da legislação municipal vigente." (NR)

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/09/2026, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30988532** e o código CRC **B75B25C1**.

DECRETO Nº 73966, de 22 de setembro de 2026.**Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a FERNANDO JOSÉ DAMÁSIO LEÃO, matrícula n. 31.546, servidor aposentado do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 19 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de setembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/09/2026, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30988175** e o código CRC **C64C9137**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1941/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora **ANDRI SILVEIRA**, matrícula **61565**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Silvia Maria da Silva, matrícula 36304; e
- b) Janaina Aparecida dos Santos Schluter, matrícula 27878.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Giovana Aparecida Mafra, matrícula 41986; e
- b) Doris Marize Rita, matrícula 49970.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30995938** e o código CRC **D7E73D1E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA 3863/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a função de Especialista I em Melhoria de Serviços Orientada ao Cliente, a Sra. Sibebe Gualberto Montenegro, a partir de 21/09/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30970827** e o código CRC **9B7FE6AF**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 103, 18 de setembro de 2026.

Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, alíneas V e XIII, da Lei Municipal n. 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor **Pedro Diógenes Lemos Balieiro**, matrícula n. 188, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com atribuições na unidade administrativa do IPREVILLE.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório os seguintes servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo do IPREVILLE, indicados pelos servidores da unidade administrativa, a saber:

I - Ana Lucia Alves Urbanski, matrícula 153 ; e

II - Sônia de Oliveira Greipel, matrícula 115.

Art. 3º Integram, também, a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, os seguintes servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo do IPREVILLE, indicados pelo Diretor Presidente do IPREVILLE, a saber:

I - Ligia Corrêa da Silva, matrícula 09 ; e

II - Gizele Thiesen, matrícula 136.

Art. 4º Compete a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, preencher a Ficha de Acompanhamento de Desempenho no Estágio Probatório, apontando o cumprimento ou não pelo referido servidor avaliado dos requisitos estabelecidos pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Joinville, nos períodos de 06 (seis), 12 (doze), 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício e, ainda, 04 (quatro) meses antes do fim do período do estágio probatório.

Art. 5º A avaliação de desempenho funcional poderá, ainda, facultativamente, ser realizada a qualquer tempo durante o período do estágio probatório, independentemente dos prazos estabelecidos no artigo anterior, quando ocorrerem fatos que justifiquem tal decisão.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório serão coordenados pelo servidor Hélio Eugênio Lunelli, matrícula n. 7, Gerente da Unidade Administrativa do IPREVILLE, e chefe imediato do servidor avaliado, nos termos do § 1º, artigo 19, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Art. 7º O trabalho da Comissão se dará sem prejuízos das atribuições ordinárias dos servidores e não implica, em nenhuma hipótese ou qualquer título, remuneração complementar.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30973049** e o código CRC **EAA1E31E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**PORTARIA N° 1273/2026/HMSJ**

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 29524596, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 461/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 29524596, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 461/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Proc9 Indústria Química Ltda., inscrita no CNPJ n.º 07.944.100/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de químicos e saneantes:

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244.

b) Suplentes:

1. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355;
2. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;
3. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
4. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;
5. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;
6. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;
7. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;
8. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100492;
10. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 29524596, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
4. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a

veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 766/2026 (29855436).

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30986158** e o código CRC **090BC482**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 765/2026 - SEINFRA.UAJ

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para composição de comissão para a realização da primeira avaliação de Estágio Probatório do servidor Juliano de Souza Camargo, matrícula 65328:

I - Maria Grassi Nardo Carvalho, matrícula 48.801 e o servidor Humberto Alexandre Lopes, matrícula 16.127, indicados pelos servidores da área;

II - Adelmo José Pereira, matrícula 17.938 e a servidora Izabela Elaine Giovanella Miranda, matrícula 42.710, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

I- Realizar a avaliação de desempenho, por meio de acompanhamento contínuo das atividades, nos períodos estabelecidos na legislação aplicável;

II- Aplicar os instrumentos de avaliação, atribuindo nota que reflita o desempenho do servidor;

III- Observar, durante a avaliação, critérios como assiduidade, cuidado com materiais e equipamentos públicos, comunicação clara e bom relacionamento interpessoal;

IV- Fornecer explicações detalhadas e fundamentadas caso o servidor avaliado discorde da nota recebida;

V- Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurando que, em caso de reprovação, o servidor seja notificado e possa apresentar sua defesa na forma da lei;

VI- Elaborar parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do servidor em cada etapa do estágio probatório, submetendo-o à autoridade competente;

VII- Manter sigilo sobre todas as informações, discussões e documentos tratados no âmbito das avaliações, assegurando isenção e imparcialidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 21/09/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30972253** e o código CRC **7A8D4EC4**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 191/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores IURY KARRAN XAVIER ROCHA, JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO e SARA ELISA RAVACHE, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 22/26**, a fim de apurar supostas condutas inadequadas de servidores no local de trabalho, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 26.0.120459-6.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 22/09/2026, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30970328** e o código CRC **4C726CF8**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA n.º 130/2026.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - Ata de Registro de Preços n.º 30887603/2026 do Pregão Eletrônico n.º 089/2026.

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 104 da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal n.º 40.293/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1.º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço SEI N.º 30887603/2026, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 089/2026, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Comércio de Alimentos Kerfe Ltda., inscrita no CNPJ: 05.366.815/0001-02**, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto futura e eventual aquisição de armas de fogo tipo pistola calibre 9mm, em conformidade com as disposições a seguir:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Renan Àvila Poli, matrícula 52.548 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45552 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Pregão Eletrônico n.º 089/2026, bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento

Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação por meio de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Renan Àvila Poli, matrícula 52.548 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45552 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial

Paulo Rogerio Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30988190** e o código CRC **A08275CF**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA n.º 129/2026.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - Ata de Registro de Preços n.º 30850625/2026 do Pregão Eletrônico n.º 069/2026.

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 104 da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal n.º 40.293/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1.º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço SEI n.º 30850625/2026, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 069/2026, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **M. Tozzi Vestuários Ltda., inscrita no CNPJ: 19.879.447/0001-00**, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto futura e eventual aquisição de equipamentos (tático e motociclista) para uso da Guarda Municipal de Joinville, em conformidade com as disposições a seguir:

a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;

- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Renan Àvila Poli, matrícula 52.548 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45552 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Pregão Eletrônico nº 069/2026, bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação por meio de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Renan Àvila Poli, matrícula 52.548 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45552 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogerio Rigo
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30984007** e o código CRC **A60B589B**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD**PORTARIA n.º 128/2026.**

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - Ata de Registro de Preços n.º 30850725/2026 do Pregão Eletrônico n.º 069/2026.

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 104 da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal n.º 40.293/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1.º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço SEI n.º 30850725/2026, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 069/2026, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **DCL Informática e Produtos Multissetoriais Ltda., inscrita no CNPJ: 57.964.176/0001-80**, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto futura e eventual aquisição de equipamentos (tático e motociclista) para uso da Guarda Municipal de Joinville, em conformidade com as disposições a seguir:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Renan Àvila Poli, matrícula 52.548 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45552 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Pregão Eletrônico nº 069/2026, bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação por meio de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Renan Àvila Poli, matrícula 52.548 - Suplente;

- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45552 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogerio Rigo
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 22/09/2026, às 13:29, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30983919** e o
código CRC **105C1BC1**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA n.º 127/2026.

**Designa Comissão de Acompanhamento e
Fiscalização - Ata de Registro de Preços n.º
30850752/2026 do Pregão Eletrônico n.º 069/2026.**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 104 da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal n.º 40.293/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1.º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço SEI n.º 30850752/2026, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 069/2026, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Rossini Comércio de Uniformes Ltda., inscrita no CNPJ: 13.379.752/0001-57**, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto futura e eventual aquisição de equipamentos (tático e motociclista) para uso da Guarda Municipal de Joinville, em conformidade com as disposições a seguir:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Renan Àvila Poli, matrícula 52.548 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45552 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Pregão Eletrônico nº 069/2026, bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação por meio de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem

ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Renan Àvila Poli, matrícula 52.548 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45552 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogerio Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 22/09/2026, às 13:30, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30983891** e o
código CRC **436E59C9**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA n.º 126/2026.

**Designa Comissão de Acompanhamento e
Fiscalização - Ata de Registro de Preços n.º
30850779/2026 do Pregão Eletrônico n.º 069/2026.**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 104 da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal n.º 40.293/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1.º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço SEI N.º 30850779/2026, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 069/2026, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **R22 Comercial Ltda., inscrita no CNPJ: 49.598.831/0001-04**, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto futura e eventual aquisição de equipamentos (tático e motociclista) para uso da Guarda Municipal de Joinville, em conformidade com as disposições a seguir:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;

- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Renan Àvila Poli, matrícula 52.548 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45552 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Pregão Eletrônico nº 069/2026, bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação por meio de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa)

dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Renan Àvila Poli, matrícula 52.548 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45552 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogerio Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30983817** e o código CRC **0BB93381**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**PORTARIA N° 1275/2026/HMSJ**

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30865507, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 247/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30865507, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 247/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Bona Gente Comercial Ltda., inscrita no CNPJ n.º 01.150.822/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Andaimes, Carrinhos de transporte, Contentores de lixo e Paletes:

a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;
3. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559;

b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30865507, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;
3. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559;

b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;

2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966;

3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30990131** e o código CRC **FF5F8910**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA n.º 125/2026.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - Ata de Registro de Preços n.º 30850813/2026 do Pregão Eletrônico n.º 069/2026.

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 104 da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal n.º 40.293/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1.º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização da Ata de Registro de Preço SEI n.º 30850813/2026, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 069/2026, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **INBRA-Tecnologia e Defesa Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ n.º 26.836.227/0001-65**, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto futura e eventual aquisição de equipamentos (tático e motociclista) para uso da Guarda Municipal de Joinville, em conformidade com as disposições a seguir:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Renan Àvila Poli, matrícula 52.548 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45552 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Pregão Eletrônico n.º 069/2026, bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação por meio de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas,

observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Renan Àvila Poli, matrícula 52.548 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45552 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogerio Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 22/09/2026, às 13:30, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30983603** e o
código CRC **1F8CA96B**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA n.º 124/2026.

**Designa Comissão de Acompanhamento e
Fiscalização - Ata de Registro de Preços n.º
30850859/2026 do Pregão Eletrônico n.º 069/2026.**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 104 da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal n.º 40.293/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1.º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço SEI N.º 30850859/2026, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 069/2026, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **RS Soluções em Negócios Ltda., inscrita no CNPJ: 57.744.608/0001-48**, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto futura e eventual aquisição de equipamentos (tático e motociclista) para uso da Guarda Municipal de Joinville, em conformidade com as disposições a seguir:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Renan Àvila Poli, matrícula 52.548 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;

- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45552 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Pregão Eletrônico nº 069/2026, bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação por meio de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Renan Àvila Poli, matrícula 52.548 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45552 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogerio Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30983419** e o código CRC **704F36AA**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

PORTARIA 123/2026/SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensa, a partir de 27 de setembro de 2026, o servidor **Cristiano Martins Caetano**, matrícula 45.513, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, da **Função Gratificada de Supervisor Geral**, remunerado com a gratificação estabelecida no inciso VI, do art. 10, da Lei Complementar nº 678, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 21/09/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30976828** e o código CRC **D8E8DB36**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3864/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de licença maternidade da Sra. Debora Evans Teixeira, no período de 18/09/2026 a 15/01/2027, a Sra. Jordanna Ayumi Suzuki Lopes para exercer a função de Gestora de Processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30992944** e o código CRC **11A91223**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1217/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) o(a) Lira Saraiva Neto, matrícula, 63345, os servidores:

Jacir Garcia de Rezende, matrícula 55414, indicação dos servidores da área;

Fernanda Marconcini Morbis, matrícula 48976, indicação dos servidores da área;

Gabriela Borges Garcez, matrícula 46225, indicação do dirigente máximo do órgão;

Viviane Feijó da Silveira Mota, matrícula 32612, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30990188** e o código CRC **1C986EF9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1211/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LINO RICARDO DE SOUZA**, matrícula **65368**, os servidores:

Adriana Gonçalves da Cunha, matrícula 40289, indicação dos servidores da área;

Alice Mileski Couto, matrícula 30371, indicação dos servidores da área;

Thaise Mendes Schlickmann, matrícula 46455, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gilvana Rosa Nietzel, matrícula 44273, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30978450** e o código CRC **734C770A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1210/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ISABELI DOS SANTOS PETRY**, matrícula **65675**, os servidores:

Adriana Gonçalves da Cunha, matrícula 40289, indicação dos servidores da área;

Daiana Sauerbeck, matrícula 36961 indicação dos servidores da área;

Thaise Mendes Schlickmann, matrícula 46455, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gilvana Rosa Nietzel, matrícula 44273, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30978414** e o código CRC **E05D8192**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1213/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GUILHERME VIEIRA MARIA**, matrícula, **65413**, os servidores:

CRISTINA DE OLIVEIRA LASALA DELMONEGO, matrícula 48816, indicação dos servidores da área;

ANA LUCIA SERAFIM MENDES DA SILVA, matrícula 60106, indicação dos servidores da área;

OSNILDO SOARES, matrícula 46244, indicação do dirigente máximo do órgão;

RAQUEL DO ROCIO DE ALMEIDA, matrícula 47956, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30986774** e o código CRC **03E6A425**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1215/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **BARBARA MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula **61494**, os servidores:

Karin Louise Wachholz, matrícula 55802, indicação dos servidores da área;

Thais Regina Westrup Faust, matrícula 55440, indicação dos servidores da área;

Rosana Aparecida Furtado Voigt, matrícula 18428, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosangela Cristina da Silveira, matrícula 26009, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30987134** e o código CRC **20615850**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1216/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GUSTAVO FORTES VOLKART**, matrícula **61491**, os servidores:

Karin Louise Wachholz, matrícula 55802, indicação dos servidores da área;

Thais Regina Westrup Faust, matrícula 55440, indicação dos servidores da área;

Rosana Aparecida Furtado Voigt, matrícula 18428, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosangela Cristina da Silveira, matrícula 26009, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30987322** e o código CRC **85E794B6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1214/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KAMILA EDUARDA BAEK**, matrícula **61603**, os servidores:

Karin Louise Wachholz, matrícula 55802, indicação dos servidores da área;

Rosana Aparecida Furtado Voigt, matrícula 18428, indicação dos servidores da área;

Miriam Laurindo Barbosa, matrícula 49693, indicação do dirigente máximo do órgão;

Eloise Marcilio Nazario Pereira, matrícula 46423, indicação do dirigente máximo

do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30986925** e o código CRC **3296C57D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1208/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da terceira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DULCINEA MEDEIROS**, matrícula **61453**, os servidores:

Adriana Gonçalves da Cunha, matrícula 40289, indicação dos servidores da área;

Alice Mileski Couto, matrícula 30371, indicação dos servidores da área;

Alexssandra Piqueira Lemos, matrícula 47486, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gilvana Rosa Nietzel, matrícula 44273, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30978306** e o código CRC **20A04850**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1209/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da terceira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELLEN DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula **61417**, os servidores:

Adriana Gonçalves da Cunha, matrícula 40289, indicação dos servidores da área;

Alice Mileski Couto, matrícula 30371, indicação dos servidores da área;

Alexssandra Piqueira Lemos, matrícula 47486, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gilvana Rosa Nietzel, matrícula 44273, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30978354** e o código CRC **789BC640**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1212/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ISABEL CRISTINA SANTOS DE SOUZA**, matrícula **62273**, os servidores:

Rosangela Cristina da Silveira, matrícula 26009, indicação dos servidores da área;

Thais Regina Westrup Faust, matrícula 55440, indicação dos servidores da área;

Lucimar Santana Cardoso Pereira, matrícula 29050, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosana Aparecida Furtado Voigt, matrícula 18428, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30986626** e o código CRC **AC5DBB1E**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 187/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso III, do artigo 104, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025, resolve:

Art. 1º Designar servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 155/2026 (30675553), firmada com a empresa Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda, cujo objeto é a **aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes:

Fiscais Titulares:

Irinéia da Silva Maia, matrícula nº 29.368;

Eliane Elaine Laube, matrícula nº 30458;

Maria Isabel Batista Dias, matrícula nº 62706;

Fiscal Suplente:

Jakeline Birckholz, matrícula nº 38465;

Luciano da Silva de Almeida, matrícula nº 48854;

Art. 2º – Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III – atestar a entrega dos itens, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao produto que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos da Ata e de eventual contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços, eventual contrato e com a lei;

VIII – rejeitar itens que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua a Ata, eventual contrato e o processo licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI – realizar os trâmites necessários referentes à Certificação de Documento Fiscal, Aviso de Movimento, Empenho em Liquidação e demais trâmites administrativos relacionados à liquidação das faturas decorrentes da entrega dos itens objeto da Ata e eventual contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiani Regina de Borba

Controladora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 18/09/2026, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30910635** e o código CRC **F939B846**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 480/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.165225-4, em face da empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ n.º 28.788.905/0001-97), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 132/2026, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostra do item 26, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 30937456 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 22 de setembro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.165225-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 611/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840077) n.º 612/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840166) 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30939615** e o código CRC **15A83ABA**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 481/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.165351-0, em face da empresa SHIRON MEDICAL SUPPORT LTDA (CNPJ n.º 27.734.897/0001-33), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 132/2026, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para os itens 4 e 28, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 30931044 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 22 de setembro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.165351-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30932064** e o código CRC **23F23310**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 482/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.170559-5, em face da empresa SZ HOSPITALAR LTDA (CNPJ n.º 57.977.634/0001-16), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 132/2026, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o item 11, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 30932324 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 22 de setembro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.170559-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30935768** e o código CRC **4C9FB5B1**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 483/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.165496-6, em face da empresa TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ n.º 40.524.583/0001-74), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 132/2026, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras dos itens 2 e 13, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 30935993 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 22 de setembro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.165496-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30937213** e o código CRC **34153108**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA**PORTARIA N.º 484/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.232371-8, em face da empresa HRA Ind. Com. Imp. e Exp. de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. (CNPJ n.º 38.352.315/0001-70), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 244/2026, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras do item 2, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 30989077 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 22 de setembro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.232371-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30990126** e o código CRC **8EE9F14B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N.º 1937/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora **Elisama Sobral da Silva Paiva**, matrícula **61353**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Amanda Nicole Graper da Silva , matrícula 39096; e
- b) Francine Helena Vieira Lopes , matrícula 41690.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Denise Aparecida de Lemos de Carvalho, matrícula 27948; e
- b) Paloma Evangelista de Oliveira Alvarenga , matrícula 45670.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30987138** e o código CRC **DB0E2538**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1936/2026 - SED.GAB

Nomeia membros para compor Comissão Interna referente ao Processo de Ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Agrícola Carlos Heins Funke.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Designar membros para compor Comissão Interna referente ao Processo de Ingresso para preenchimento das vagas no 6º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, conforme a Portaria nº 1913, de 21 de setembro de 2026, que ficará assim constituída:

I - Presidente: Ana Paula Simião Pinto – matrícula 45.923 (Diretora da unidade de ensino - efetiva, membro da Associação de Pais e Professores e do Conselho Escolar).

II - Membros representantes da Escola:

- a) Antonia Emiranda da Silva Eichendorf – matrícula 26.267 (Professora na unidade de ensino - efetiva);
- b) Bettanin Siqueira de Oliveira Dumke (Presidente da Associação de Pais e Professores);
- c) Ciro Dórios Alexandre Cardoso – matrícula 52.852 (Auxiliar de Direção da unidade de ensino - efetivo e membro da Associação de Pais e Professores);
- d) Lindomar Andrade Gertrudes – matrícula 58.591 (Professor na unidade de ensino - efetivo e membro do Conselho Escolar);
- e) Michele Iara Prochnow (Presidente do Conselho Escolar);
- f) Nilson Alves de Oliveira – matrícula 50.056 (Técnico Agrícola na unidade de ensino - efetivo).

III - Membros representantes da Secretaria de Educação:

- a) Elisangela Krum de Souza – matrícula 36.471 (Assessora Técnica Pedagógica);
- b) Milena Voss - matrícula 23.868 (Técnica do Conselho Municipal de Educação);
- c) Valdirene Stiegler Simão – matrícula 19.920 (Coordenadora do Núcleo de Educação Especial).

Art. 2º São competências da Comissão Interna do Processo de Ingresso na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke:

- I - acompanhar todas as etapas do processo de ingresso;
- II - analisar as documentações apresentadas pelos candidatos;
- III - realizar diligência de verificação de comprovação de endereço e/ou vínculo com atividade agrícola;
- IV - homologar, reclassificar e avaliar os pedidos de reanálise das inscrições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de setembro de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30991209** e o código CRC **E0BA301D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1938/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 2ª Avaliação (1º ano), 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora **ANELISE CRISTINE DA SILVA, matrícula 63804**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Maiara Beatriz de Carvalho Machado, matrícula 58748; e
- b) Sandra Luzia Laurindo Eiroff, matrícula 38911.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Diana Aparecida Feuser Ribeiro, matrícula 29819; e
- b) Lorena da Rosa Godinho, matrícula 39596.

Art. 2º Altera-se a PORTARIA Nº 437/2026 - SED.GAB, de 12/03/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30995536** e o código CRC **2739BA43**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1939/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 2ª Avaliação (1º ano), 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) do servidor **Geremias dos Santos Neto**, matrícula **63789**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Marisa de Araujo, matrícula 48186; e
- b) Edinei José Padoin, matrícula 21819.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Priscila Caroline Caetano matrícula 45755; e
- b) Bruna Vanessa de Oliveira 47456.

Art. 2º Altera-se a PORTARIA Nº 745/2026 - SED.GAB, de 06/04/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30995717** e o código CRC **2868624C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1940/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora **Bruna Priscila da Silva**, matrícula **61113**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Tassiana Aparecida Floriano, matrícula 47874; e
- b) Edson de Aviz, matrícula 28266.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Priscila Caroline Caetano, matrícula 45755; e
- b) Simone de Oliveira da Silva, matrícula 47859.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30995867** e o código CRC **57C7C83A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1942/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora **MARLUCE MARTIA RIBEIRO**, matrícula **61574**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Deise Luz Mendes Dagostim, matrícula 44823; e
- b) Cristiane Bachel, matrícula 35914.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Kennie Vanessa Alves, matrícula 38767; e
- b) Janaina Guilherme da Silva, matrícula 34167.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30996196** e o código CRC **A1F2BF96**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1943/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora **Gisele Adão**, matrícula **61495**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Gisele Cristhiane da Silva, matrícula 46601 ; e
- b) Denise Pollnow Heinz, matrícula 41813.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Lisiane Voltolini, matrícula 47723; e
- b) Cristiane Gotardo de Oliveira, matrícula 46493.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30996317** e o código CRC **550D3107**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1944/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora **ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA**, matrícula **61411**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Ana Flavia dos Santos, matrícula 58823; e
- b) Silvana Farias Correa, matrícula 36079.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Marly Dozolina Bonin, matrícula 45843; e
- b) Roselia Elaine Curvello de Moura, matrícula 36121.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30996518** e o código CRC **91540D9B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1945/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora **Josiane Saramento**, matrícula **61609**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Rosana Aparecida Felicio, matrícula 46208 ; e
- b) Helena Philipp Sommerfeld, matrícula 45632 .

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Sandra Elisa Schlogl Oliveira, matrícula 45617 ; e
- b) Juliana Dumke Schmalz Kasulke, matrícula 45648 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30996568** e o código CRC **D229059A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1946/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora **DULCINEIA HENNING OLBRISCH**, matrícula **61566**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Maria Aparecida Oliveira dos Santos Galon , matrícula 48339; e
- b) Juliana Silva dos Santos , matrícula 46093.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Andrea Cristine Lange Tilp, matrícula 35940; e
- b) Sandra Zietz Rech, matrícula 41264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30996634** e o código CRC **3DE3CE5A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1947/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora **Nadna Lins Maia**, matrícula **61164**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Marli da Silva, matrícula 39600; e
- b) Valdinei Souza Silva, matrícula 36203.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Raele Cristina Alves Calixto da Silva, matrícula 45721; e
- b) Justina Alves de Moraes de Almeida, matrícula 41430.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30996775** e o código CRC **82FFDC95**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 330/2026

Concede Trabalho não Presencial, categoria home office..

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o disposto na Resolução nº 136, de 16 de dezembro de 2025;

Considerando o Parecer Referencial nº 027/2026 emitido pela Procuradoria Administrativa;

Considerando a Decisão da Presidência nº 32/2026;

Resolve:

Conceder; com base na Resolução nº 136, de 16 de dezembro de 2025, nos termos da Decisão da Presidência nº 32/2026 e a partir de 22 de setembro de 2026, sempre às sextas-feiras e no horário das 7h às 13h; o Trabalho não Presencial, categoria *home office* ao servidor:

- DIOGO AUGUSTO DA CUNHA, Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de setembro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/09/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30994996** e o código CRC **CD34F57E**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 192/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 15/26**, a partir de 24/09/2026, conforme Memorando CGM.UPA 30969696, emitido pela comissão processante



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 22/09/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30971203** e o código CRC **62E94568**.

EDITAL SEI Nº 30989367/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de setembro de 2026.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2026

Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social. Audiência Pública a ser realizada em 13 de outubro de 2026. Sede da Apae - Joinville.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social, convocam Audiência Pública para discussão sobre a continuidade do tratamento pelo método PediaSuit oferecido às crianças atendidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Joinville, à ser realizada em 13 de Outubro de 2026, às 19h00min, na sede da APAE Joinville, na Rua José Elias Giuliani, 111 - Boa Vista, Joinville.

Joinville, 21 de setembro de 2026

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Neto Petters

Presidente em exercício da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/09/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30989367** e o código CRC **D461BC1A**.

EDITAL SEI Nº 30989751/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de setembro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 30322483/2026 - SAP.UPA.AAJ, informando a empresa **DG Industria e Distribuição Limitada (CNPJ nº 41.944.789/0001-16)** sobre a emissão da guia para pagamento da multa no valor de R\$ 277,65 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), com **vencimento para 21/08/2026**, anexada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.218837-0, instaurado para a apuração de eventual inexecução total do Termo de Contrato nº 626/2024, pela ausência de entrega dos materiais solicitados por meio do pedido nº 219. Dessa forma, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Andréa Gardini

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Gardini, Coordenador(a)**, em 22/09/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30989751** e o código CRC **8F99FCC3**.

EDITAL SEI Nº 30991257/2026 - SED.NAD

Joinville, 22 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL CARLOS HEINS FUNKE

EDITAL Nº 008/2026/SED – EDITAL PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDIÇÃO 2026

Dispõe sobre o Processo de Ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, para o ano letivo de 2027.

Pelo presente Edital, a Secretaria de Educação, por meio da equipe diretiva da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento de até 105 (cento e cinco) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, com ingresso no início do ano letivo de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo possível alegar desconhecimento das mesmas posteriormente.

1.2 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes aos níveis de Ensino Fundamental exigidos no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, parecer de equivalência de estudos emitido pelo órgão competente da administração de ensino, se aprovado.

1.3 O processo de ingresso será conduzido por uma Comissão Interna, nomeada pelo Secretário de

Educação, composta por, no mínimo, 6 (seis) representantes, sendo: 1 (um) servidor da Secretaria de Educação; 1 (um) membro do Conselho Escolar da unidade de ensino; 1 (um) membro da Associação de Pais e Professores (APP) da unidade de ensino; e 3 (três) servidores efetivos da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

2. DAS VAGAS

2.1 As inscrições no Processo de Ingresso estarão abertas aos candidatos residentes em Joinville, que concluirão o 5º ano do Ensino Fundamental no ano de 2026.

2.2 Serão ofertadas até 105 (cento e cinco) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2027, organizadas em 3 (três) turmas de no máximo 35 (trinta e cinco) estudantes cada.

Parágrafo único. O quantitativo de vagas ofertadas poderá sofrer redução proporcional na hipótese de retenção escolar de alunos já matriculados no 6º ano na própria unidade de ensino, de modo a assegurar o cumprimento da capacidade máxima por turma.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo para o ingresso na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke será realizado de acordo com as etapas definidas no cronograma (Quadro 1) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-ingresso-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2026> e Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

Quadro 1 - Cronograma das Etapas do Processo de Ingresso

Data/Período	Evento/Etapa	Local/Observações
22/09/2026	Publicação do Edital para o ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke	Conforme item 3.1
23/09 a 05/10/2026	Período de divulgação e abertura das inscrições para o ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke	Endereço Eletrônico: https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-ingresso-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2026 Formulário de inscrição: https://forms.gle/eVaTnXssKqZKw5WS7 Atenção - Período de inscrições de 23/09 a 05/10/2026
06 a 09/10/2026	Período de entrega dos documentos solicitados na inscrição para o ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke	Os documentos deverão ser entregues, de forma física, na Secretaria da Escola, nos dias 06, 07 08 ou 09/10/2026, no horário das 8h às 17h30 Atenção: as cópias dos documentos deverão ser providenciadas, com antecedência, pelos pais ou responsáveis legais
14 a 19/10/2026	Análise dos documentos dos candidatos	A análise será realizada pela Comissão Interna
20/10/2026	Divulgação da lista das inscrições homologadas das Categorias de Origem I e II	Conforme item 3.1
21 a 23/10/2026	Período de protocolo para a solicitação de reanálise de documentos	Na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, no horário das 8h às 17h30
26 e 27/10/2026	Reanálise de documentos	A reanálise será realizada pela Comissão Interna
29/10/2026	Divulgação do resultado da reanálise dos documentos	Conforme item 3.1
29/10/2026	Divulgação preliminar das listas dos candidatos classificados pertencentes à Categoria de Origem I	Conforme item 3.1
03 a 06/11/2026	Realização das diligências para os candidatos pertencentes à Categoria	As diligências serão realizadas pela Comissão Interna

	de Origem I	
10/11/2026	Divulgação preliminar da lista dos candidatos classificados na Categoria de Origem I	Conforme item 3.1
11 a 13/11/2026	Período de protocolo para a solicitação de reanálise das diligências às propriedades dos candidatos da Categoria de Origem I	Na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, no horário das 8h às 17h30
16 e 17/11/2026	Reanálise das diligências	A reanálise será realizada pela Comissão Interna
18/11/2026	Divulgação da reanálise das diligências	Conforme item 3.1
19/11/2026	Divulgação da lista dos candidatos classificados pertencentes às Categorias de Origem I e II	Conforme item 3.1
25/11/2026	Divulgação do link do sorteio	Conforme item 3.1
27/11/2026	Sorteio das vagas	Link de acesso à transmissão do sorteio e conforme item 3.1
27/11/2026	Divulgação da lista dos candidatos sorteados	Conforme item 3.1
30/11/2026	Divulgação da lista final para matrícula dos candidatos e lista de espera	Conforme item 3.1
01 a 04/12/2026	Período de matrícula dos candidatos	Secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para realizar a inscrição, o candidato deve identificar sua categoria de origem e apresentar os documentos comprobatórios, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme detalhado no Quadro 2:

Quadro 2 – Categorias de Origem e Documentação Necessária

Categoria	Descrição	Documentação para Comprovação
I	candidatos cujos pais ou responsáveis legais residam e possuam propriedade rural no município de Joinville e comprovem a condição de produtor rural.	Comprovação de vínculo com a atividade agrícola: apresentar, no mínimo, uma das opções abaixo: • Nota fiscal de produtor rural de venda de produtos e/ou serviços agropecuários emitidas nos últimos 12 meses (contados até a data de publicação deste Edital), que comprovem a atividade agrícola; • Declaração de Aptidão ao Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF (devidamente validada pela EPAGRI); • Nota Fiscal do Produtor (NFP) Resumo da Movimentação Econômica da Produção Rural, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda; • Comprovante de cadastro vigente em Turismo Rural na Agricultura Familiar (TRAF), quando a atividade desenvolvida pelos pais ou responsáveis legais for de turismo rural vinculado à agricultura familiar; Caso os candidatos não possuam os documentos acima descritos, deverão ser apresentados, cumulativamente: • documento que comprove a posse, detenção ou direito de uso sobre a área rural com vínculo produtivo (exemplos: contrato de compra e venda, arrendamento, meeiro, entre outros); • documento que comprove vínculo com a atividade produtiva ou serviços agropecuários, desenvolvidos nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste Edital; • comprovante de assistência técnica prestada na propriedade rural de vínculo, referentes a atividades agropecuárias nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste Edital;

		• outros documentos necessários para a comprovação do vínculo.
II	Residentes em Joinville (zoneamentos específicos) Esta categoria é destinada aos candidatos não enquadrados na Categoria I, que comprovem residência fixa atualizada em nome dos pais ou responsáveis legais, em uma das seguintes áreas de zoneamento, independentemente da unidade de ensino em que estejam matriculados: a) Zoneamento das escolas localizadas nos bairros Pirabeiraba e Rio Bonito: EM Adolpho Bartsch EM Emílio Paulo Hardt EM Pres. Arthur da Costa e Silva b) Zoneamento das escolas do campo, localizadas no município de Joinville: EM 7 de Setembro EM Alfredo Germano Henrique Hardt EM Cor. Alire Carneiro EM Eugênio Klug EM Evaldo Koehler EM Fritz Benkendorf EM Germano Lenschow EM Hermann Muller EM Maria Magdalena Mazzolli EM Otto Ristow Filho EM Prof. Francisco Rieper EM Prof. Honório Saldo EM Senhorinha Soares EM Emílio Stock Junior EM João Meerholz EM Reinaldo de França EM Alfonso Fiedler EM Valeska May Engelmann	Cópia de comprovante de residência atualizado no nome dos pais ou responsáveis legais (para documentos aceitos e suas condições, conforme item 4.7).

4.2 Local e período de inscrições:

- as inscrições devem ser realizadas pela internet, no site da Prefeitura Municipal de Joinville no endereço eletrônico <https://forms.gle/eVaTnXssKqZKw5WS7>, com início às 8h do dia 23/09/2026 e término às 23h59min do dia 05/10/2026;
- o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, via formulário eletrônico, e informar a sua categoria de origem, conforme descrito no Quadro 2;
- o candidato que não possuir acesso à internet ou que, por qualquer motivo, não conseguir realizar a inscrição via formulário eletrônico, poderá fazê-lo na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, localizada na Rodovia SC-418, Km 0,5 – Pirabeiraba, Joinville/SC, no período de 23/09 a 05/10/2026, no horário das 8h às 17h30;
- a Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke não se responsabilizará por inscrições não efetivadas/concluídas, por motivos fortuitos ou de força maior;

e) não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Parágrafo único. Em caso de irmãos, os pais ou responsáveis legais deverão realizar a inscrição para cada candidato, informando a situação no campo específico do formulário eletrônico.

4.3 É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis legais o completo e correto preenchimento dos itens solicitados no formulário eletrônico de inscrição.

4.4 A inscrição com preenchimento incompleto ou incorreto será cancelada.

4.5 Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada como válida a última inscrição realizada.

4.6 Após realizar a inscrição eletrônica, os pais ou responsáveis legais do candidato devem entregar pessoalmente a documentação comprobatória (legível e sem rasuras) na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, nos dias 06, 07, 08 e 09/10/2026, no horário das 8h às 17h30.

Parágrafo único. A inscrição somente será efetivada e homologada após a entrega presencial da documentação física, acarretando o cancelamento automático da inscrição a não apresentação ou entrega extemporânea dos documentos, nos termos do Art. 8º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 1.913/2026.

4.7 Além dos documentos descritos no Quadro 2, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) atestado de frequência escolar do 5º ano do Ensino Fundamental atualizado;
- b) cópia da Certidão de Nascimento ou da Carteira de Identidade do candidato;
- c) cópia da Carteira de Identidade e CPF dos pais ou responsáveis legais;
- d) cópia de um comprovante de residência. Serão aceitos:
 - I. fatura de água, energia, internet, telefone fixo/móvel ou cartão de crédito;
 - II. contrato de locação registrado em cartório, em nome do responsável legal do candidato;
 - III. declaração do proprietário, registrada em cartório, nos casos em que a residência da família do candidato seja cedida;
 - IV. declaração de união estável nos casos em que o comprovante de residência estiver em nome do padrasto ou da madrasta do candidato.

4.8 A inscrição do candidato das Categorias de Origem I e II será efetivada somente após a entrega e análise de todos os documentos exigidos, conforme o item 4.1 (referente à comprovação da categoria de origem) e o item 4.7 (demais documentos do candidato e responsáveis legais).

4.9 A Comissão Interna realizará diligências, sem aviso prévio, do seguinte modo:

- I - nas propriedades dos candidatos pertencentes às Categorias de Origem I, para averiguação da atividade agrícola;
- II - nos endereços dos candidatos pertencentes à Categoria de Origem II, para comprovação de endereço da residência.

4.10 A inscrição poderá ser indeferida caso:

- a) a Comissão Interna seja impedida pelos pais ou responsáveis legais de realizar a diligência;
- b) sejam constatadas informações inverídicas ou omitidas pelos pais ou responsáveis legais;
- c) seja comprovada qualquer irregularidade nos documentos e/ou falsidade nas declarações

apresentadas.

Parágrafo único. A Comissão Interna utilizará os critérios estabelecidos no Edital e na Portaria para a verificação das informações apresentadas e poderá, ainda, buscar outros dados externos à diligência para complementação da análise.

4.11 Em caso de não apresentação da documentação comprobatória adequada e/ou não confirmação da Categoria de Origem I (verificada na diligência), o candidato terá sua inscrição:

- a) reclassificada para a Categoria de Origem II: caso cumpra os requisitos de residência previstos para a Categoria de Origem II; OU
- b) indeferida: caso não atenda aos critérios de residência estabelecidos para a Categoria de Origem II.

4.12 A lista das inscrições homologadas das Categorias de Origem I e II serão divulgadas em 20/10/2026 nos locais descritos no item 3.1.

Parágrafo único. Dúvidas relacionadas a este Edital poderão ser esclarecidas na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, localizada na Rodovia SC 418, Km 0,5 – Pirabeiraba, Joinville /SC, durante o período das inscrições, no horário das 8h às 17h30.

5. DAS VAGAS E DO SORTEIO

5.1 Os candidatos inscritos no Processo de Ingresso e que comprovarem pertencer à Categoria de Origem I (Quadro 2 do item 4.1) terão sua vaga garantida, desde que o número de inscrições homologadas para esta categoria seja menor ou igual ao número de vagas ofertadas.

Parágrafo único. Caso o número de inscritos na Categoria I seja maior que a quantidade de vagas ofertadas, será realizado Sorteio Público entre os candidatos desta Categoria para a locação das vagas.

5.2 Se houver vagas remanescentes, não preenchidas pelos candidatos da Categoria de Origem I, estas serão destinadas aos candidatos inscritos que comprovarem pertencer à Categoria de Origem II, mediante Sorteio Público se a demanda superar o número de vagas.

5.3 Os sorteios serão realizados com base na numeração dos candidatos, conforme lista publicada no endereço eletrônico: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-ingresso-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2026> e Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

5.4 O candidato inscrito no Processo que possuir irmão (gêmeo ou não, ou equiparado por pertencer ao mesmo núcleo familiar de residência, sob a responsabilidade legal dos mesmos pais ou tutores) também inscrito nesta edição do processo concorrerá na modalidade de inscrição conjunta.

- a) Sendo um dos irmãos contemplado no sorteio, assegura-se ao outro a vaga subsequente na mesma categoria, respeitada a capacidade máxima por turma;
- b) Esgotadas as vagas da categoria, o irmão excedente terá prioridade na primeira posição da Lista de Espera.

5.5 Os sorteios serão realizados pela Comissão Interna, por meio de transmissão ao vivo e gravada, no dia 27 de novembro de 2026, às 9h30, pelo link de acesso que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Joinville, no dia 25/11/2026.

Parágrafo único. Após o preenchimento do total de vagas disponíveis, os demais candidatos homologados comporão uma Lista de Espera unificada ordenada por Sorteio Público, cuja vigência se estenderá até o dia 30/09/2027.

5.6 Não será realizado um segundo sorteio, independentemente do motivo alegado para justificar o não acompanhamento da transmissão.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados conforme item 3.1, nas seguintes datas:

- I.20/10/2026 - lista das inscrições homologadas dos candidatos pertencentes às Categorias de Origem I e II;
- II.30/10/2026 - listas preliminares dos candidatos classificados nas Categorias de Origem I e II;
- III.10/11/2026 - lista preliminar dos candidatos classificados na Categoria de Origem I, após as diligências;
- IV.19/11/2026 - lista dos candidatos classificados pertencentes à Categoria de Origem I;
- V.19/11/2026 - lista dos candidatos classificados da Categoria de Origem II para o sorteio;
- VI.27/11/2026 - lista dos candidatos sorteados para o preenchimento das vagas e lista de espera, por ordem de sorteio;
- VII.30/11/2026 - lista final, em ordem alfabética, dos candidatos das Categorias de Origem I e II para matrícula na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e lista de espera.

6.2 Não serão informados resultados por telefone.

7. DAS SOLICITAÇÕES DE REANÁLISE

7.1 Caberá a solicitação de reanálise e a entrega de documentos complementares nas datas especificadas no item 3 - DO CRONOGRAMA do Edital, referentes à:

- I.21, 22 e 23/10/2026 - homologação das inscrições de todos os candidatos das Categorias de Origem I e II;
- II.11, 12 e 13/11/2026 - resultado da classificação dos candidatos inscritos na Categoria de Origem I, após as diligências.

Parágrafo único. A solicitação de reanálise, juntamente com a entrega de documentos complementares, deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais e protocolada na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, localizada na Rodovia SC-418, Km 0,5 Joinville/SC, no horário das 8h às 17h30, conforme datas estabelecidas no cronograma.

7.2 A solicitação de reanálise deverá ter fundamento e atender aos seguintes requisitos:

- a) conter nome completo, endereço e telefone do candidato;
- b) texto digitado ou manuscrito de modo legível, devidamente justificado e assinado pelos pais ou responsáveis legais;
- c) argumentação objetiva, lógica e consistente;
- d) cópia do RG e CPF dos responsáveis legais pelo candidato e, quando aplicável, procuração para

a representatividade;

e) cópia dos documentos complementares que justifiquem a solicitação.

Parágrafo único. O resultado preliminar descritivo dos itens não cumpridos durante a análise documental e/ou diligência (item 4) poderá ser retirado na secretaria da escola a partir da data da divulgação do resultado, permitindo que o candidato apresente documentação complementar para reanálise.

7.3 O prazo para a interposição das solicitações de reanálise será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação da decisão nos canais descritos no item 3.1.

7.4 A decisão da solicitação de reanálise pela Comissão Interna é final e irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo nova solicitação.

Parágrafo único. As solicitações de reanálise apresentadas fora dos prazos estabelecidos neste Edital não serão aceitas.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 As vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke serão preenchidas pelos candidatos de acordo com o item 5 (DAS VAGAS E DO SORTEIO) deste Edital.

8.2 As vagas não preenchidas serão ofertadas aos candidatos da Lista de Espera, seguindo a ordem de sorteio, nos casos de:

- a) não efetivação da matrícula pelo candidato no prazo estipulado;
- b) desistência formalizada pelos pais ou responsáveis legais do aluno matriculado.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula para ingresso na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, no período de 01 a 04/12/2026, na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

9.2 No ato da matrícula, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar, quando aplicável, cópia dos seguintes documentos complementares do candidato:

- a) Laudo médico e relatórios multidisciplinares atualizados que comprovem a condição de estudante público-alvo da Educação especial (Deficiências física, intelectual, visual, auditiva ou múltipla, surdez, Transtorno do Espectro Autista - TEA ou Altas Habilidades e Superdotação);
- b) Atestado ou laudo médico comprovando comorbidades, alergias ou restrições que demandem adaptação escolar ou nutricional;
- c) Cópia do Termo de Guarda ou Acolhimento Judicial, nos casos em que o candidato não resida ou não conviva diretamente com os pais, nos termos do art. 8º, § 8º da Portaria nº 1.913/2026.

Parágrafo único. A matrícula não será efetivada caso os pais ou responsáveis legais não compareçam no período estipulado ou anulada, se for comprovada qualquer irregularidade nos documentos e/ou falsidade nas declarações apresentadas durante o processo.

9.3 O estudante matriculado deverá entregar o Histórico Escolar, comprovando sua aprovação no 5º ano do Ensino Fundamental, até o 5º dia útil do início do ano letivo de 2027, exceto se concluiu o ano de 2026 em uma escola da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

Parágrafo único. Se o estudante for retido no 5º ano em 2026, sua matrícula será cancelada e substituída pelo candidato seguinte da Lista de Espera dos classificados por sorteio.

9.4 O estudante matriculado que não comparecer às aulas por 5 (cinco) dias consecutivos no início do ano letivo de 2027, sem justificar sua ausência de forma homologada pela direção da unidade de ensino, será considerado desistente e substituído pelo candidato seguinte da Lista de Espera dos classificados por sorteio.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os procedimentos relacionados a este Edital serão conduzidos com base nos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

10.2 O resultado das análises, das decisões acerca das solicitações de reanálise, das homologações, do sorteio e outras informações referentes ao Processo de Ingresso serão divulgadas nos canais descritos no item 3.1.

10.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital e na Portaria nº 1.913/2026.

10.4 É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis legais acompanhar as publicações referentes ao processo de ingresso na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

10.5 As situações não previstas e os casos omissos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Interna e pela Secretaria de Educação.

10.6 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e é válido apenas para a Edição/2026, com ingresso no ano letivo de 2027, para o 6º ano do Ensino Fundamental da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, revogadas as disposições em contrário.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30991257** e o código CRC **068B4DC3**.

EDITAL SEI Nº 30991724/2026 - SED.NGP

Joinville, 22 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 004 – PREF. JOINVILLE, DE 10 DE ABRIL DE 2026
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E
CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2026

A Prefeita do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Editais de Abertura nº 004/2026**, conforme segue:

Art. 1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado e classificação – preliminar, dos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, fica **mantido** o resultado divulgado através do Edital de Resultado e Classificação – Preliminar e seus Anexos I e II, em 14 de setembro de 2026.

I – O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado e classificação no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, no **link Consultar resposta do recurso contra o resultado e classificação (Cargos de Nível Superior)**.

II – As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.avaliao.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**, para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, do **Concurso Público nº 004/2026**, conforme os **Anexos I e II** deste edital.

I – O **Anexo I** deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 004/2026, conforme os critérios estabelecidos no item 18.

II – O **Anexo II** deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 004/2026, conforme os critérios estabelecidos no item 18.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Joinville/SC, 22 de setembro de 2026.

REJANE GAMBIN

Prefeita

Esta publicação contém como anexo o documento SEI nº 30991946,30991953



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/09/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30991724** e o código CRC **BE321E47**.

EXTRATO SEI Nº 30968069/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1090/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e, a empresa contratada **Rossi Som E Luz Ltda** - inscrita no CNPJ nº 79.417.887/0001-78, que versa sobre a prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização e iluminação, sob demanda para a realização de eventos - na forma do Processo Licitatório nº. 016/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo nº 1224/2026 - 0.74001.13.392.5.2.3263.0.339000 Fonte 27063110 - Superávit Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 30904560 - SECULT.UAD.ACC e Memorando nº 30937402 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30968069** e o código CRC **D86D026D**.

EXTRATO SEI Nº 30972834/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **144/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e, a empresa contratada **Rossi Som e Luz Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.417.887/0001-78, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização e iluminação, sob demanda para a realização de eventos - na forma do Processo Licitatório nº. 016/2025 O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo nº 1224/2026 - 0.74001.13.392.5.2.3263.0.339000 Fonte de Recursos 27063110 - Superávit Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 30905610/2026 - SECULT.UAD.ACC e Memorando SEI nº 30952672/2026 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30972834** e o código CRC **34AB0BAE**.

EXTRATO SEI Nº 30496451/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 10 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 447/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **AZ Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.461.170/0001-47, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil João Augusto de Oliveira, na forma do Edital de Concorrência nº 490/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de abril/2025 a março/2026, em 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de maio de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 11.644.365,34 (onze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 12.324.444,01 (doze milhões, trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e um centavo). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 30436566, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 30436539 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 31/04/2024." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 01 de maio de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 95.467,02 (noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos), que corresponde à diferença da 5ª medição (proporcional ao período de direito) à 8ª medição. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30496403 e Memória de Cálculo nº 30496386.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30496451** e o código CRC **AD170082**.

EXTRATO SEI Nº 30967787/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 973/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar compreendendo a operacionalização, conservação dos equipamentos e o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários conforme especificações, na forma do Pregão Eletrônico nº 142/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de junho/2025 a maio/2026, em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 01º de junho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 44.259.635,13 (quarenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e treze centavos) para R\$ 46.331.576,19 (quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e dezenove centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 30177844, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 30927688, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". Os efeitos do presente termo retroagem à 01º de junho de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 601.158,23 (seiscentos e um mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), que corresponde à diferença das medições de junho a agosto/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30417097.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30967787** e o código CRC **E67F58DC**.

EXTRATO SEI Nº 30967868/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 635/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Direitos do Consumidor**, representado pela Procuradora Geral, Sra. Christiane Schramm Guisso, pela Gerente da Unidade de Cidadania, Trabalho e dos Direitos do Consumidor, Sra. Cristiane Regina Casas Furtado e a empresa **Osmar da Cunha Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.792.714/0001-33, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2024 a outubro/2025, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2025. Justifica-se tal reajuste, com a anuência do Fundo Municipal de Direitos do Consumidor através do documento nº 30890391, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 984,67 (novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro/2025 (proporcional ao período de direito) a setembro/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30943713.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30967868** e o código CRC **4DE4D5BD**.

EXTRATO SEI Nº 30968534/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 704/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e**

Segurança Pública, representada pelo Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **GAP Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.735.304/0001-95, que versa sobre a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação mensal de Rádio móvel (portátil) e console de despacho, a fim de atender a demanda da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e do Departamento de Trânsito de Joinville - SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de abril/2025 a março/2026, em 4,14% (quatro inteiros e catorze centésimos por cento), para aplicação a partir de 06 de abril de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 302.598,70 (trezentos e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos) para R\$ 315.126,30 (trezentos e quinze mil cento e vinte e seis reais e trinta centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 28406450, com a anuência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública através da solicitação nº 29137293 memorando nº 30935131 - SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". Os efeitos do presente termo retroagem à 06 de abril de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.055,01 (seis mil e cinquenta e cinco reais e um centavo), que corresponde à diferença da medição de abril/2026 (proporcional ao período de direito) a agosto/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30832491.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30968534** e o código CRC **C1360AD1**.

EXTRATO SEI Nº 30968748/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 171/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e, a empresa contratada Mani Som E Luz Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 81.803.215/0001-42, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, palanque, praticáveis, linóleo, grades de isolamento e tenda - na forma do Processo Licitatório nº. 388/2025. O Município apostila o

contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo nº 1224/2026 - 0.74001.13.392.5.2.3263.0.339000 - Fonte de Recurso 27063110 - Superávit Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, nos aspectos relativos à captação de recursos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 30905792/2026 - SECULT.UAD.ACC e Memorando SEI nº 30953061/2026 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30968748** e o código CRC **83FEF1E6**.

EXTRATO SEI Nº 30970428/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **417/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pela Sra. Gizela Carla Zvares Michalichen, e a empresa contratada **Mani Som e Luz Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.803.215/0001-42, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, palanque, praticáveis, linóleo, grades de isolamento e tenda, na forma do Pregão Eletrônico nº 388/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo nº 1224/2026 - 0.74001.13.392.5.2.3263.0.339000 - Fonte de Recurso 27063110 - Superávit Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, nos aspectos relativos à captação de recursos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 30905974/2026 - SECULT.UAD.ACC e Memorando SEI nº 30952970/2026 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30970428** e o código CRC **C686A0B3**.

EXTRATO SEI Nº 30973208/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 901/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, neste ato representado pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a empresa contratada **Setebom Ltda.**, - inscrita no CNPJ nº 14.391.028/0001-01, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a serviço de brigadista - na forma do Pregão Eletrônico nº 405/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo nº 1224/2026 - 0.74001.13.392.5.2.3263.0.339000 Fonte de Recursos 27063110 - Superávit Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 30904838/2026 - SECULT.UAD.ACC e Memorando SEI nº 30952853/2026 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30973208** e o código CRC **1906A4DB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VDA SANEAMENTO LTDA.;

CNPJ: 43.486.840/0001-19;

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	Código: 17916 - COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 50 A DN 150 X DNR 3/4", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA	RELIABLE VDA	Pç	665	R\$ 288,69
16	Código: 20670 - TAMPÃO ARTICULADO, FD, CL D 125 KN, DN 300, ESGOTO	ALEA	Un	570	R\$ 257,73
17	Código: 20670 - TAMPÃO ARTICULADO, FD, CL D 125 KN, DN 300, ESGOTO	ALEA	Un	30	R\$ 257,73



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30887914** e o código CRC **9684049F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ABAITI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 79.790.077/0001-62

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REPARO PONTUAL PELO MÉTODO NÃO-DESTRUTIVO CIPP EM REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 017/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	30418	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 150 MM	SV	10	19.139,05
2	30420	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 200 MM	SV	10	19.805,06
3	30421	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 250 MM	SV	10	20.389,28
4	30422	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 300 MM	SV	10	23.732,80
5	30423	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 400 MM	SV	10	31.886,00
6	30424	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 500 MM	SV	10	36.392,54
7	30425	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 600 MM	SV	10	53.187,39
8	30426	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 700-800 MM	SV	10	57.463,88
9	30427	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 900-1000 MM	SV	10	66.830,40
10	30612	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 350 MM	SV	10	27.193,60



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 18/09/2026, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30942361** e o código CRC **75769544**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VDA SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 43.486.840/0001-19

OBJETO: Futura E Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.
3	17.739 – EXTREMIDADE, PVC, ROSCA 1/2", CURTA, COM BUCHA LATÃO	PC	2.500	TAF INDUSTRIA	R\$ 5,15
5	17.861 – BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 2" X 1.1/2"	PC	60	TIGRE	R\$ 8,00
12	20.145 – CAP, PVC, ROSCÁVEL, 2"	UN	50	TIGRE	R\$ 8,00
13	22.047 – UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, 25 MM	UN	20	TIGRE	R\$ 5,50
15	22.873 – TÊ 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 110, SAÍDA FLANGE	PC	30	HENGYUAN-VDA	R\$ 300,00
17	24.885 – UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, 40 MM	UN	30	TIGRE	R\$ 10,00
18	27.112 – REDUÇÃO CONCÊNTRICA, PEAD, PE 100, PN 16, 225 X 110 MM	PC	10	HENGYUAN-VDA	R\$ 326,30

I



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2026, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30963257** e o código CRC **9DE8B704**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 35.257.760/0001-63

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.
7	17.482 – PROVETA, PLÁSTICO, 1000 ML, GRADUAÇÃO PERMANENTE, MÍNIMO 1 ML	PC	10	R\$ 42,42
19	26.105 – PINÇA, PONTA FINA	UN	10	R\$ 23,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/09/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30953083** e o código CRC **08489B4E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 17.242.896/0001-18

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
02	VÁLVULA GERADORA DE ONDAS (VGO).	PÇ	20	R\$ 1.470,00
05	GEOFONE MECÂNICO Equipamento para detecção de vazamentos não visíveis.	PÇ	40	R\$ 2.590,27



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2026, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30988344** e o código CRC **0978C369**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30939571/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1445/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº **73.856.593/0001-66**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico -

na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **18/09/2026**, no valor de R\$ 1.825,20 (mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30939571** e o código CRC **EE907BAF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30922637/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1431/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Caldas Química Indústria e Comércio Ltda. - inscrita no CNPJ nº 01.591.897/0001-38**, que versa sobre a **aquisição de químicos e insumos para a osmose reversa duplo passo do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 061/2025**, assinada em **17/09/2026**, no valor de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30922637** e o código CRC **AF088784**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30923809/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1434/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem - fios cirúrgicos- na forma do **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, assinada em **17/09/2026**, no valor de R\$ 2.829,12 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30923809** e o código CRC **0F5ACF40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30925309/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1437/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **94.389.400/0001-84**, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026**, assinada em **17/09/2026**, no valor de R\$ 9.650,02 (nove mil seiscentos e cinquenta reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30925309** e o código CRC **04184C04**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30926879/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1441/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fullfarma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **46.388.662/0001-81**, que versa sobre a aquisição de placas bloqueadas, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 449/2025**, assinada em **18/09/2026**, no valor de R\$ 1.538,22 (mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30926879** e o código CRC **CE293DD8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30970143/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1135/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 21/09/2026, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30970143** e o código CRC **43052E29**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30964474/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **40/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representado pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **World Center Comercio Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.211.131/0001-18, que versa sobre a aquisição de equipamentos de sinalização viária a serem utilizados pelo setor dos agentes de trânsito do departamento de trânsito de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 309/2024, assinada em 21/09/2026, no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30964474** e o código CRC **F97CB4F5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30923050/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1433/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **12.694.747/0001-76**, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, assinada em **17/09/2026**, no valor de R\$ 34.934,40 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30923050** e o código CRC **045C74A2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30924804/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1436/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **33.488.848/0001-60**, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 364/2025**, assinada em **17/09/2026**, no valor de R\$ 471,60 (quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30924804** e o código CRC **BDC57E84**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30926247/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1439/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medi-Globe Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº **04.242.860/0001-92**, que versa sobre a aquisição de materiais para exames de endoscopia, colonoscopia e urologia para o Hospital São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 204/2025**, assinada em **17/09/2026**, no valor de R\$ 23.599,60 (vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30926247** e o código CRC **7919B870**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30925787/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1438/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **80.392.566/0001-45**, que versa sobre a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 191/2025**, assinada em **17/09/2026**, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30925787** e o código CRC **F8606362**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30927037/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1440/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma Atacado Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **26.044.069/0001-00**, que versa sobre a **aquisição de eletrodomésticos e correlatos - Lei 14.133/2021**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0046/2025 - CINCATARINA**, assinada em **16/09/2026**, no valor de R\$ 3.390,81 (três mil trezentos e noventa reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30927037** e o código CRC **96854D51**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30940893/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1451/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.** - inscrita no CNPJ nº **50.248.780/0013-03**, que versa sobre a aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda para o Laboratório Municipal de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 481/2024**, assinada em **17/09/2026**, no valor de R\$ 16.240,00 (dezesesseis mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30940893** e o código CRC **7791A5BF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30938943/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1444/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CM Hospitalar S.A.** - inscrita no CNPJ nº **12.420.164/0021-09**, que versa sobre a aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, assinada em **18/09/2026**, no valor de R\$ 51.865,00 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30938943** e o código CRC **DD901C80**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30955044/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1450/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **04.071.245/0001-60**, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, assinada em **18/09/2026**, no valor de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30955044** e o código CRC **24637D85**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30926634/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1440/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Hexagon Distribuição e Logística de Produtos Médicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **36.257.530/0001-67**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, na especialidade de ortopedia geral, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma - na forma do **Pregão Eletrônico nº 313/2025**, assinada em **17/09/2026**, no valor de R\$ 43.125,25 (quarenta e três mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30926634** e o código CRC **9D3A1085**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30941643/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1452/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **10.807.173/0001-70**, que versa sobre a aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em **17/09/2026**, no valor de R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30941643** e o código CRC **89EBDF68**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30943410/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1453/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0076/2025 - Cincatarina**, assinada em **17/09/2026**, no valor de R\$ 3.024,05 (três mil e vinte e quatro reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30943410** e o código CRC **CB168774**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30995391/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO

Número: 941/2026

Empenho: 969/2026

Ata de Registro de Preços: 01/2026

Detentora: NUTRIJOI SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para o Programa Câmara Mirim; Data: 22/09/2026; 45 pessoas).

Data: 22/09/2026

Valor da autorização: R\$ 357,63 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 22/09/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30995391** e o código CRC **5C75ABF7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30975443/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 979/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Marant Construtora e Metalurgica Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 60.866.638/0001-31, cujo quadro societário é formado por Mauri Marques Antunes e Fernando Strey, neste ato representada pelo Sr. Mauri Marques Antunes, que versa sobre a Construção da Quadra Poliesportiva Coberta da Escola Municipal Fritz Benkendorf, na forma da Concorrência nº 351/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 21/09/2026, com a vigência de 13 (treze) meses, no valor de R\$2.632.800,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30975443** e o código CRC **B3C9FAA2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30814654/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de setembro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 104/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Contratada)

CNPJ: 07.175.849/0001-45

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MEDIDOR MULTIPARÂMETRO MODELO HI9829, DA MARCA HANNA INSTRUMENTS.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias

VALOR: R\$ 42.001,95 (quarenta e dois mil, um reais e noventa e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 22/09/2026, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30814654** e o código CRC **C133F6C1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30982029/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 991/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representado pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.985.639/0001-27, cujo quadro societário é formado por Nilzo Marcelino Kurchaki e Leonilde Mendes, neste ato representada pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki, que versa sobre a pavimentação Asfáltica da Rua Karl W. Noack, Servidão Rolando Lipinski e Servidão Judith Coutinho, na forma da Concorrência nº 346/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 21/09/2026, com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de R\$ 1.098.403,10 (um milhão, noventa e oito mil quatrocentos e três reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30982029** e o código CRC **CBA7A928**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30981367/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 984/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Terraplenagem Medeiros Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.016.689/0001-00, cujo quadro societário é formado por Pedro

Medeiros de Farias, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de pessoas jurídicas para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, gerados nas atividades da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma do Credenciamento nº 098/2025 e do Termo de Inexibilidade nº 622/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 21/09/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 898.273,80 (oitocentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30981367** e o código CRC **3C155C41**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30967884/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **964/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **R.D.N Confeccoes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 60.134.345/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Rubens Dantas Neto, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 018/2026, assinado em 19/09/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30967884** e o código CRC **EDA8CFC9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30968688/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **997/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria-Geral do Município**, representada pela Sra. Christiane Schramm Guisso e a empresa **Juniel Pamponet da Silva Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 67.548.810/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Juniel Pamponet da Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do Pregão Eletrônico nº296/2026, assinado em 18/09/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30968688** e o código CRC **30535A40**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30972871/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **993/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.985.639/0001-27, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Nilzo Marcelino Kurchaki e Leonilde Mendes

Kurchaki, neste ato representada pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki, que versa sobre a contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 21/09/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 149.998,52 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30972871** e o código CRC **F0D501D9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30993700/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **992/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Adriana Demetrio Costa & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.650.599/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Dhaltro Antonio Inacio, que versa sobre a contratação de serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2024, assinado em 22/09/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 338.240,00 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30993700** e o código CRC **721763D7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30960519/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de setembro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 123/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: VALIDE SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 23.834.667/0001-95

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL COM RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA, VALIDAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE DOCUMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, AMBIENTAIS, TÉCNICOS E CORRELATOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES

VALOR: R\$ 149.888,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30960519** e o código CRC **99059C1E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30964980/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 983/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representado pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Artric Soluções Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 28.072.934/0001-58, cujo quadro societário é formado por Eliete Galvan, neste ato representada pelo Sr. Gilson Holz, que versa sobre a credenciamento de pessoas jurídicas para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, gerados nas atividades da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma do Credenciamento nº 098/2025 e do Termo de Inexigibilidade nº 623/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 18/09/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 851.751,00 (oitocentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30964980** e o código CRC **44951299**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30940624/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 644/2026**, proveniente do Credenciamento nº 103/2025, destinada à contratação de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras, escavadeira hidráulica e mini escavadeira hidráulica para a realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville. **Fornecedor:** KURCHAKI COMÉRCIO, TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA e **Valor Total:** R\$ 84.390,40. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0024088628, de 07 de janeiro de 2025, SEI nº 0025164080, de 10 de abril de 2025 e SEI nº 26974712, de 29 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30940624** e o código CRC **09E20C96**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30961933/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 619/2026**, destinada à contratação de inscrições para o 8º Congresso Catarinense de Gestão, Projetos e Liderança – CCGPL 2026. **Fornecedor:** SEÇÃO SC - BRASIL DO PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE e **Valor Total:** R\$ 30.000,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 30895195, de 14 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30961933** e o código CRC **0B71D010**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 29710160/2026 - SEHAB.UAF.ACH

Contrato de Concessão Remunerada de Direito Real de Uso número 12061 e seus aditivos

Concedente: Município de Joinville

Concessionário: OLINDA DIAS DO ROSARIO, CPF 811.615.309-91

Objeto: URB. DORIVAL CASAGRANDE - D/B, LOTE 4

Considerando o disposto no Art. 15, incisos III, IV e V, §2º, da Lei 8.800/2019 e no Art. 15, §3º, da Lei 8.800/2019, fica rescindido o contrato acima mencionado.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 18/09/2026, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29710160** e o código CRC **44F1C901**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 30963035/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº **363/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **L&GED Serviços de Logística e Guarda de Documentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 03.802.841/0001-00, neste ato representada pelo único sócio, Sr. Valdecir Alirio de Toledo, que versa sobre a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação, instalação e remanejamento de bens e fornecimento de materiais, peças e acessórios para equipamentos odontológicos e de nebulização - na forma do **Pregão Eletrônico nº 012/2023**. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato, com efeitos a partir de 09/07/2026. Em conformidade com a Solicitação de Rescisão Contratual SEI nº 30122646 - SES.UMA.AME, Documento SEI nº 30125776, Memorando 30772508 - SES.UMA.AME, Declaração 30772502 e Parecer Jurídico 30465708 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30963035** e o código CRC **F6B219A4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30980175/2026 - SAP.CVN.ACP

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024009978/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Ananias Alves de Almeida.

Objeto: Prorrogar a vigência por mais 6 meses, à partir de 16/10/2026, do Termo de Compromisso Cultural nº 0024009978/2024/PMJ, conforme solicitação do proponente cultural (30415759), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (30415771), e anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (30416007).

Data de assinatura: Joinville, 21 de setembro de 2026.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Adriano Selhorst Barbosa pela Secretaria de Cultura e Turismo, e, Ananias Alves de Almeida, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 22/09/2026, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30980175** e o código CRC **A54600F7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30988271/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 16º Termo Aditivo do Contrato

nº 1295/2023, celebrado entre o **Município de Joinville -Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representado pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, Sr. Fabio João Jovita, Sra. Jocelita Cardozo Colagrande e o Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, cujo quadro societário é formado por Ronaldo Benkendorf, Ricardo Wasem Alves, Leandro Meneghini, Anderson de Medeiros Beck e Orbenk Participações Ltda, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023. O Município **revisa** os valores afetados pela majoração da **tarifa de transporte** por meio do Decreto Municipal nº 70105, de 19 de dezembro de 2025 e **repactua** os preços componentes da proposta contratada com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026**, conforme contratualmente previsto. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 12.435.538,75 (doze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 13.386.873,75 (treze milhões, trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste por solicitação da empresa através do ofício nº 28957038, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Trânsito de Joinville através da solicitação nº 29086468 - SAP.UAO.AAO, conforme previsto na Cláusula Sétima – "7.6" do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 30704048 - PGM.UNP. III. Os efeitos do presente termo retroagem a 01/01/2026, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 1.257.907,47 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sete reais e quarenta e sete centavos), que correspondente a diferença sobre as medições de janeiro/2026 à julho/2026. IV. Dados ponderados para a concessão da repactuação constantes na informação SEI nº 30862328. O valor mensal da contratação passa a ser R\$ 2.677.374,75 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e anual passa a ser R\$ 32.128.496,88 (trinta e dois milhões, cento e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30988271** e o código CRC **6003CDF5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30736249/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27280708, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **World América Sinalização Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.100.755/0001-08, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Sergio Ricardo Tannuri, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Sergio Ricardo Tannuri, que versa sobre a aquisição de lombadas portatéis e barreiras plásticas de canalização, a serem utilizadas exclusivamente pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, na forma de Pregão Eletrônico nº 246/2025. O Município adita a Ata de Registro de Preços prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 31/10/2027. A presente prorrogação implica na renovação dos quantitativos registrados, tal como previsto no item 2.1.1 da Ata de Registro de Preços e na fase de planejamento da contratação. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 30698941 e Parecer Jurídico Referencial nº 30732747.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30736249** e o código CRC **24D62AC2**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA MUNICIPAL DE JOINVILLE, EDITAL 001/2026 LOTE 10 - PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL

Ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte seis, entre oito horas até às onze horas e trinta minutos, a Comissão de Análise reuniu-se presencialmente na sede da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Inácio Bastos, 1.084, bairro Bucarein, Joinville/SC. Cumpridas as exigências legais de convocação, o Presidente da Comissão, Sr. Rafael Rudolfo Soares, abriu a reunião e foram apresentadas as credenciais, sendo estes os seguintes membros titulares e suplentes: Viviane Koerich Gomes, Patricia Ridsen Baleche, Taiane Ferreira dos Santos, Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Eder Ferreira Pinheiro, Salim Hamedt e Thiago Henrique Rohrbacher. Foram analisadas as informações e devolutivas de Plano de Trabalho, Parecer Técnico dos Atletas e

Recursos, com as informações sobre os candidatos ao Bolsa Desportiva e Paradesportiva do Lote 10 do Edital 001/2026. Findadas as análises, os candidatos foram pontuados e classificados em conformidade com as vagas oferecidas e, de acordo com os critérios deste edital, considerados contemplados ao Bolsa 2026, categorizados conforme função e Plano de Trabalho/Parecer Técnico, valores, bem como o número de parcelas de acordo com o alinhamento com a Sesporte. Esta ata é subscrita e assinada pelos membros da Comissão, apresentando-se o resultado a seguir da seguinte maneira:

TABELA 01 RESULTADO FINAL LOTE 10- ATLETAS (CONTEMPLADOS) *Os atletas estão em ordem de classificação conforme pontuação obtida e critérios de desempate de acordo com o Edital, relacionados conforme número de vagas divulgado. Atletas que estavam com a Situação "Empate - Vagas Remanescentes" bem como "Suplentes", foram desempatados e/ou convocados no momento do "Parecer Técnico (Segunda Etapa conforme Edital)".

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	PARECER TÉCNICO	VALOR
Ana Maria Kuntz Molmelstet	Basquete Feminino	1	Atleta I	A	R\$ 210,00
Julia da Silva Cardoso	Basquete Feminino	1	Atleta I	A	R\$ 210,00
Marcia Cristofoli	Basquete Feminino	5	Atleta III recebe como II	A	R\$ 850,00
Andre Luiz Guitarrari Mendes	Basquete Masculino	2	Atleta III	A	R\$ 500,00
Estevão Felipe Jung	Basquete Masculino	3	Atleta I	A	R\$ 300,00
Bryan Kauê Coelho Lisboa	Basquete Masculino	1	Atleta I	A	R\$ 210,00
Murilo Passos da Silva	Basquete Masculino	1	Atleta I	A	R\$ 210,00
João Vitor de França Heidemann	Basquete Masculino	1	Atleta I	A	R\$ 210,00
Davi de Souza Costa	Ciclismo	1	Atleta I	A	R\$ 210,00
Enrique Gabriel Raiski Penteadó	Handebol Masculino	1	Atleta I	A	R\$ 210,00
Samuel Carlos Pereira	Handebol Masculino	4	Atleta I	A	R\$ 400,00
Kauã Candatte	Voleibol Masculino	1	Atleta I	A	R\$ 210,00

TABELA 02 RESULTADO FINAL LOTE 10 - ATLETAS (NÃO CONTEMPLADOS)

NOME COMPLETO	MODALIDADE	MOTIVO
Julia Fermiano Biehl	Futsal Feminino	CANDIDATO NAO POSSUI IDADE PARA ENQUADRAMENTO NA VAGA DISPONÍVEL (ATLETA I)
Luis Carlos Farias da Silva	Handebol Masculino	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (PRÉ REQUISITO) PARA A FUNÇÃO ATLETA
Raul Camargo Silva	Handebol Masculino	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (PRÉ REQUISITO) PARA A FUNÇÃO ATLETA

TABELA 03 RESULTADO FINAL LOTE 10- PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA (SUPLENTE)

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
Giselly Renatty Vieira	Professor de Iniciação Esportiva	17	Candidata se mantém Suplente, devido a não atender a necessidade atual do Setor de Iniciação



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rudolfo Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Ferreira Pinheiro, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2026, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Koerich Gomes, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2026, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Rohrbacher, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2026, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Salim Hamedt, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2026, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30984516** e o código CRC **12DCED2A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30988167/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GABRIEL MOREIRA DA CRUZ	195	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2026, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30988167** e o código CRC **14BF5A64**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30984144/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DANIELLE RAMOS DE CARVALHO	80	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2026, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30984144** e o código CRC **8F0A323A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30992293/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JOSEANE SOUZA FABIANNO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2026, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30992293** e o código CRC **DE713705**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30984646/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ELAINE CECILIA DE BORBA PAVESI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Michalski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2026, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30984646** e o código CRC **D9E6E54D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30987738/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **KAROLINA GONCALVES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2026, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30987738** e o código CRC **A111AB87**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30987736/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LUIZ FILIPE BARROS DE FRANCA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2026, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30987736** e o código CRC **7D30A3A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30987737/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ALESSANDRA BONA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2026, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30987737** e o código CRC **FBCA4F68**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30962342/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório relativo ao **Pregão Eletrônico nº 244/2026** (Portal de Compras do Governo Federal nº 90244/2026, UASG 453230), cujo objeto é o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos)**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Aaba Comercio de Equipamentos Medicos Ltda, item 15, R\$ 9,00. Absoluta Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, item 21, R\$ 91,20. Alimed Comercio e Representacoes Ltda, item 48, R\$ 20,00. Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, item 20, R\$ 8,3655; item 22, R\$ 21,8476; item 23, R\$ 21,8476; item 24, R\$ 21,8476; item 25, R\$ 2,1751; item 26, R\$ 2,4126; item 69, R\$ 9,3469. Angular Produtos para Saude Ltda, item 37, R\$ 30,88; item 38, R\$ 30,88; item 44, R\$ 22,75; item 45, R\$ 22,80; item 46, R\$ 22,97. Audio Power Comercio e Servicos de Equipamentos Medicos Ltda, item 49, R\$ 30,00; item 52, R\$ 40,00; item 57, R\$ 16,00; item 58, R\$ 17,00; item 59, R\$ 37,00. Bowa Medical Brazil Ltda, item 66, R\$ 4,77. Cei Comercio Exportacao e Imp de Mat Medicos Ltda, item 5, R\$ 101,90; item 6, R\$ 101,35. Dlm Hospitalar Ltda, item 56, R\$ 179,90. Endogerais Equipamentos Medicos Ltda, item 7, R\$ 547,37. Endotech Comercio, Importacao, Exportacao e Servicos Ltda, item 9, R\$ 697,00; item 10, R\$ 697,00; item 11, R\$ 697,00. Hosp Medic Servicos Ltda, item 27, R\$ 2,35; item 28, R\$ 3,45. Impacto Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, item 13, R\$ 18,40. Import Service Material Medico Hospitalar Ltda, item 53, R\$ 130,99,00. Its do Brasil Industria e Comercio de Produtos Medicos Ltda, item 16, R\$ 54,96; item 17, R\$ 62,00. Medicalway Equipamentos Medicos Ltda, item 68, R\$ 175,00. Medpoa Comercio de Material Hospitalar Ltda, item 19, R\$ 39,32. Net Medical Comercio de Correlatos Medicos e Hospitalares Ltda, item 8, R\$ 785,00. Rbr Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda, item 14, R\$ 37,40. Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda, item 18, R\$ 2,65; item 29, R\$ 23,50; item 30, R\$ 23,50; item 31, R\$ 30,76; item 32, R\$ 31,06; item 33, R\$ 31,06; item 34, R\$ 31,06; item 35, R\$ 31,23; item 36, R\$ 31,23; item 60, R\$ 0,21; item 61, R\$ 0,21; item 62, R\$ 0,21; item 63, R\$ 0,21; item 64, R\$ 0,21; item 65, R\$ 0,21; item 67, R\$ 1,40. Unit Industria, Comercio, Importacao e Exportacao Limitada, item 1, R\$ 57,95; item 2, R\$ 57,95; item 3, R\$ 52,25; item 4, R\$ 82,00. Restaram fracassados os itens 12, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 50, 51, 54 e 55.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30962342** e o código CRC **B3F9E1C5**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30962567/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e

eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, na Data/Horário: **05/10/2026 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: **926377- 53/2026**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 262B953DDD2C739FEBAB323777C41A455C2E51C5



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 21/09/2026, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/09/2026, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/09/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2026, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30962567** e o código CRC **D169ADA7**.

COMUNICADO SEI Nº 30990777/2026 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 22 de setembro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela Portaria n. 1523/2025/HMSJ, referente ao Termo de Contrato n. 320/2024, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Hospital Municipal São José e a empresa Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, cujo objeto é a contratação de serviço continuado para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais para reposição para o suprir as demandas do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/20234, considerando o disposto no inciso 2.5.3 do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios para execução dos serviços contantes na OS105368, conforme segue:

Descrição	Unidade	Menor Valor Unitário
UTI 5		
Exaustor Soler&Palau 150 ou similar- 220V	pç	972,00
Grelha externa C/ tela mosquiteiro 150 mm	pç	130,00
Exaustor Sonora 11 ou similar - BIV	pç	324,00
Grelha externa C/ tela mosquiteiro 125mm	pç	72,85
Grelha externa C/ tela mosquiteiro 100mm	pç	74,55
Redução de Dutos 150mm p/ 100mm	pç	78,00
Redução de Dutos 150mm p/ 100mm	pç	73,85
Regulador de vazão Soler&Palau ou Similar	pç	147,71
Duto flexível sem isolamento 100 mm	pç	61,65
SETOR PS		
Válvula Esfera 25mm	pç	85,80
Filtro Y 25mm	pç	330,99
Tubo PPR 25mm (BARRA)	pç	98,93
Válvula Atuadora Motorizada On/Off Roneywell ou Similar	pç	1.350,00
Isolamento elastomérico 7/8x29mm	pç	122,00
União para PPR 3/4	pç	99,00
Barra Roscada 1/4	pç	10,50
Chumbador Parabolt 1/4	pç	3,15
Porca 1/4 (100UN)	pç	31,50
Arruelas 1/4 (100UN)	pç	21,00
Perfilado Perfurado	pç	54,56

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves, Supervisor (a)**, em 22/09/2026, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30990777** e o código CRC **4AAB7439**.

COMUNICADO SEI Nº 30957644/2026 - SEPUR.UGP.AGP

Joinville, 18 de setembro de 2026.

IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação nº 0006/2026, apresentada em nome de **QUALITIES - COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, foi **INDEFERIDA**, uma vez que a documentação apresentada à SEPUR não foi suficiente para descaracterizar o imóvel quanto aos requisitos estabelecidos no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar nº 524/2019.

Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30957644** e o código CRC **ED2A4465**.

CONVOCAÇÃO SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato RAFAEL GUSTAVO REINERT, aprovado na 2ª colocação da lista de candidatos PCD para o cargo ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2025, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 22 de Setembro de 2026.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30990499** e o código CRC **B3FCF981**.

CONVOCAÇÃO SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato AILTON COELHO JUNIOR,

aprovado na 13ª colocação da lista de candidatos para o cargo AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2025, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 22 de Setembro de 2026.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30989811** e o código CRC **A572EF2B**.

ERRATA SEI Nº 30996875/2026 - SED.NAD

Joinville, 22 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1755/2026 - SED.GAB, de 25 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3034, de 25 de agosto de 2025.

Onde se lê: Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última**

Avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Ester Sanches Ribeiro, matrícula 61108.

Leia-se: Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora Ester Sanches Ribeiro, matrícula 61108.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30996875** e o código CRC **FA6CF9AF**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 30984308/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 011/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado por Marcelo Benvenuti, representada pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a contratação de empresa especializada para: execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Minas Gerais - trecho 1 (entroncamento da Estrada Lagoinha até entroncamento com a Rua Amanda Goll), localizada no bairro Morro do Meio, com 1.262,55 metros de extensão, assinada em 21/09/2026. Consoante ao documento SEI nº 28041871: **Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA - Preço[...] 3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA - Preço[...] 3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a

aplicação dos Índices Setoriais (para cada grupo de serviços) - Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Justifica-se conforme Memorando SEI nº 30796316 - SAP.LCT e Memorando SEI nº 30929429 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30984308** e o código CRC **7F456A7D**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 30914878/2026 - SAP.LCT

Joinville, 15 de setembro de 2026.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que promoveu, para correção dos quantitativos e do valor unitário, conforme documento SEI nº 30914642, alterações na **Inexigibilidade de Licitação nº 620/2026**, proveniente do Credenciamento nº 098/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30914878** e o código CRC **1EA7F24C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30988127/2026 - IPREVILLE.UCIAPA

Joinville, 22 de setembro de 2026.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 30987522/2026, exarado pela autoridade competente do IPREVILLE em 22/09/2026 nos autos do **Processo de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida SEI nº 26.0.217154-3**, instaurado em face do segurado aposentado **Cícero Gomes dos Santos**, inscrita no **CPF nº 522.106.349-20**, com o objetivo de apurar os fatos e tomar as devidas providências referente a pagamento de salário-família a dependentes maiores de 14 anos. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo SEI (30987260), a Autoridade Competente **DECIDE** "determino à gerência de previdência que adote as providências cabíveis visando ao desconto em folha de pagamento do segurado, no valor de R\$ 230,24 (duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) dividido em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30988127** e o código CRC **E1B5E631**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30983973/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de setembro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 30976918 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.270161-1, instaurado em face da empresa SO BATERIAS – COMERCIO DE BATERIAS LTDA (CNPJ nº 36.469.275/0001-16), através da Portaria nº 030/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 401/2023 e Ata de Registro de Preços, no que tange à não celebração

do contrato para o item 2, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 30913941- SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30983973** e o código CRC **58CEDFFC**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30989337/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de setembro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30975806 - SEINFRA.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 21/09/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.111821-5, instaurado em face da empresa LC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (CNPJ nº 32.046.931/0001-17), pela Portaria nº 451/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente ao fornecimento e instalação de carrosséis acessíveis no âmbito da Autorização de Fornecimento n.º 489/2025, emitida em decorrência da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 203/2024, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (30765650), a Autoridade Competente DECIDE pelo reconhecimento da dívida, em favor da empresa LC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (CNPJ n.º 32.046.931/0001-17), no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30989337** e o código CRC **BF6A6F73**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 112/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **CDA ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **06.328.666/0001-50**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Barbacena, nº 559**

Bairro: **São Marcos**

Inscrição Imobiliária: **09.10.41.70.2089**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Ambiental Daniel Vieira Minegatti de Oliveira - CREA/SC 141554-3, ART nº 10592543-1

Química Ana Paula Mura Nastari Mattos - CRQ 13100606, AFT nº 5261/2026 e 6009/2026

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos e 30787888 e 30962986 e refere-se a viabilidade de operação de um condomínio residencial vertical, contendo 142 unidades habitacionais, constituído por 4 blocos, no endereço acima citado.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para um Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários,

composto por Gradeamento, 3 unidades de Tanques Sépticos, 2 unidades de Filtros Aeróbios Submersos (Câmaras de Aeração e de Sedimentação) e Sistema de Desinfecção por Cloração com disposição final em rede de drenagem pluvial.

Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

- 1) Realizar a manutenção e limpeza do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
- 2) Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação do sistema de tratamento. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

Na renovação, o laudo deverá contemplar um panorama dos resultados obtidos durante todo o período de vigência desta LAO, mediante a apresentação de gráficos ou tabelas que demonstrem de forma clara o cumprimento ou descumprimento de cada parâmetro avaliado durante o período em conformidade com a legislação vigente e discutir tecnicamente os resultados obtidos.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

- 1) Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
- 2) Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1) Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da

licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 21/09/2026, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 22/09/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30963090** e o código CRC **FB9DFA3B**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 30995652/2026 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 22 de setembro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 26/2026 do CMDCA

Dispõe sobre a publicação e homologação do Resultado Final do Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes dos Conselhos Tutelares.

A Presidente da Comissão Eleitoral, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e no art. 6º da Lei Municipal nº 3.725/1998,

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o Resultado Final do Processo de Escolha Suplementar para provimento dos cargos de Membros Suplentes dos Conselhos Tutelares.

Art. 2º Fica homologada a relação dos candidatos aptos para os cargos de membros Suplentes dos Conselhos Tutelares, disposta por ordem de classificação, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
1º	Catarina Jordana Braz Carvalho
2º	Ana Maria Dias da Costa
3º	Alessandra Fischer Luiz
4º	Daniele Goedert
5º	Ana Paula Castelo Branco Fernandes
6º	Israel Aparecido Gonçalves
7º	Carla Laise Olegário Berger
8º	Juliana Maria Barbosa Rodrigues Cardoso
9º	Rosilete de Souza
10º	Ana Lúcia de Borba
11º	Dinorá Aparecida Ferreira Travasso
12º	Cátia Letícia Sardanha Corrêa
13º	Suelen Cristine Fruneaux
14º	Flávia Bricki
15º	Kleber Alex de Andrade
16º	Jeferson Salazario
17º	Daiane Carolina Ramos Santana
18º	Emily Benta
19º	Adriano de Jesus Amancio

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lisiara Thomaz Macelay

Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Lisiara Thomaz Macelay**, **Usuário Externo**, em 22/09/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30995652** e o código CRC **42770A4A**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº
30958088/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 125/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90125/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de aparelho de Ultrassom Diagnóstico. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2026, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30958088** e o código CRC **63FEA591**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº
30640816/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 406/2026**, para Registro de Preços, visando à futura e eventual **Videolaringoscópio Portátil**, UASG 453230. Diante dos motivos expostos no julgamento, o Pregoeiro decidiu **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa SC Medical Indústria Comércio e Serviços Ltda, decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento na íntegra encontra-se à disposição nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2026, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30640816** e o código CRC **104EE506**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -

SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA: 15/09/2026

PRESIDÊNCIA: Rosilaine Bokorni (em exercício)

PROCESSO Nº: 26.0.054387-7

RECLAMANTE: Mekal Metalúrgica S/A

ASSUNTO: TLL 2025

RELATOR: Osni Sidnei Munhoz

RELATORA PARA O ACÓRDÃO: Priscila Zanghelini Gesser

ACÓRDÃO: 182/2026

TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA NO LOCAL – TLL. FATO GERADOR. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA. REQUERIMENTO DE ABERTURA DE ESTABELECIMENTO (FILIAL). EFETIVA TRAMITAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA POR DIVERSOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS. DESISTÊNCIA MOTIVADA POR ALTERAÇÃO SUPERVENIENTE DE ESTRATÉGIA COMERCIAL. IRRELEVÂNCIA. PEDIDO DE CANCELAMENTO EFETUADO ANTES DO LANÇAMENTO DA TAXA. INAPLICABILIDADE DO ART. 147, § 1º, DO CTN. AUSÊNCIA DE EFETIVO INÍCIO DAS ATIVIDADES (§ 1º, ART. 96 DA LEI Nº 1.715/1979) QUE NÃO INVIABILIZA A EXIGÊNCIA DA TAXA. INTERPRETAÇÃO QUE DEVE SER HARMONIZADA COM O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL QUE EXIGE LICENCIAMENTO PRÉVIO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO (ART. 110, DA LCM Nº 84/2000). ALEGAÇÃO DE FILIAL EXCLUSIVAMENTE COMO ENDEREÇO FISCAL. TESE NÃO DEMONSTRADA. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

1. O fato gerador da Taxa de Licença, Localização e Permanência no Local – TLL (art. 96, *caput*, da Lei Municipal nº 1.715/1979) é o exercício do poder de polícia administrativa, consubstanciado na atuação ou manutenção do aparato fiscalizatório municipal para verificação do cumprimento das normas de postura, visando garantir segurança, saúde e sossego públicos.

2. No presente caso, a deflagração do processo administrativo mediante requerimento do contribuinte e a efetiva movimentação da estrutura fiscalizatória, com análise e deferimento técnico por diversos setores municipais, consumaram o fato gerador, gerando custos operacionais que a taxa visa ressarcir.

3. A desistência voluntária e o pedido de cancelamento do protocolo, por conveniência comercial superveniente do contribuinte, não possuem o condão de retroagir para anular a exação tributária decorrente de fato gerador consumado, ainda que o cancelamento ocorra antes do lançamento, sendo inaplicável as disposições do art. 147, § 1º, do CTN.

4. A ocorrência do fato gerador da TLL se consuma com o exercício do poder de polícia e o lançamento da taxa independe do início do funcionamento do estabelecimento e da emissão do respectivo alvará. A expressão legal "início das atividades" reclama exegese sistemática: compreende a constituição formal de empresas e suas filiais, bem como a prática dos atos

preparatórios necessários à habilitação da pessoa jurídica, não se circunscrevendo à abertura física das portas ou ao início das operações mercantis. As hipóteses previstas no § 1º, do art. 96 da Lei nº 1.715/1979 devem ser interpretadas em conjunto com o *caput*, e com as disposições do art. 110 do Código de Posturas do Município (LCM nº 84/2000), que exige autorização e licenciamento prévio ao funcionamento, sendo prescindível a efetiva constatação de que a empresa entrou em atividade para validar o lançamento.

5. Poder de polícia potencial e efetivo: constitucionalidade e legitimidade da cobrança pela mera manutenção de órgão e aparato fiscalizatório estruturado (STF, Tema 217/RE 588.322; STJ, REsp 2.215.532/SC). Hipótese dos autos em que a atividade se enquadra em alto grau de risco, com comprovação do exercício concreto e efetivo da fiscalização pelos órgãos competentes. Lançamento tributário mantido.

6. Com a integração dos sistemas cadastrais (JUCESC e Município), o registro da empresa na Junta Comercial deflagra automaticamente o processo de legalização de atividades no âmbito do Município de Joinville, nos termos do Decreto nº 72.009/2026, que regulamenta a LCM nº 724/2025, estando em perfeita harmonia com as diretrizes previstas no Código de Posturas e no Código Tributário Municipal. Nos demais casos, o cadastro fiscal e a obtenção do alvará seguem regimento estabelecido pelo art. 61, do regulamento.

7. Alegação de abertura de filial exclusivamente como endereço fiscal. Ausência de fundamentos e provas para dar amparo à pretensão.

8. Reclamação conhecida e desprovida. Maioria.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamentos desta Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por UNANIMIDADE de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, por MAIORIA de votos (3x2), NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto divergente proferido pela julgadora Priscila Zanghelini Gesser.

Vencido o relator, nos termos do seu voto. Foi acompanhado pela julgadora Mariana Vendramin Cifuentes, entendendo que não houve fato gerador da TLL, em razão de o contribuinte ter solicitado o cancelamento do pedido de emissão de alvará antes do encerramento do protocolo.

O julgador Roniel Vieira dos Anjos a acompanhou nos termos e fundamentos o voto proferido pela julgadora Priscila Zanghelini Gesser, entendendo que o fato gerador da TLL, previsto no art. 96 da Lei nº 1.715/1979, restou consumado com a análise dos órgãos de fiscalização competentes (SAMA, Vigilância Sanitária, Bombeiro Militar). Juntou voto escrito.

A Sra. Presidente proferiu voto de desempate acompanhando nos termos e fundamentos o voto divergente trazido pela julgadora Priscila Zanghelini Gesser, com os acréscimos do julgador Roniel Vieira dos Anjos.

Participaram deste julgamento os membros: Mariana Vendramin Cifuentes, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Roniel Vieira dos Anjos, sob a presidência em exercício, de Rosilaine Bokorni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Acórdão aprovado em: 15 de setembro de 2026.

*** assinatura eletrônica ***

Priscila Zanghelini Gesser

Relatora

*** assinatura eletrônica ***

Rosilaine Bokorni

Presidente das Câmaras em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2026, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30929160** e o código CRC **E246C0B0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 646/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 416/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **VDA SANEAMENTO LTDA.**, que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 113/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30913896** e o código CRC **0252AB38**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 691/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 123/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **VALIDE SOLUÇÕES LTDA.**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL COM RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA, VALIDAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE DOCUMENTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, AMBIENTAIS, TÉCNICOS E CORRELATOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026**.

Thiago Zschornack, Matrícula nº 218 - Gestor

Amanda Doubrawa Becker, Matrícula nº 576 - Fiscal Titular

Liliane Sperandio, Matrícula nº 597 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30986681** e o código CRC **1236CB1D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 693/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 411/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 126/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30987778** e o código CRC **AB856FF0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 675/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 122/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA**, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 110/2026.

Mirian Eich Theisen, Matrícula nº 1471 - Gestor Titular

Jaison Voss, Matrícula nº 796 - Fiscal Titular

Diego Augusto Tachewiski, Matrícula nº 1762 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia,

quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30968506** e o código CRC **9B21754A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 694/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 386/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 116/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30988562** e o código CRC **53C00CDF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 690/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ABAITI ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REPARO PONTUAL PELO MÉTODO NÃO-DESTRUTIVO CIPP EM REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 017/2026**.

Diego Brunelli Ghisi, Matrícula nº 1223 - Gestor Titular

Dalva Schnorremberger, Matrícula nº 672 - Gestor Suplente

Jéssica Alexandre, Matrícula nº 1719 - Fiscal Titular

Adriano Jose Reinert, Matrícula nº 1287 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2026, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30986553** e o código CRC **92B30A43**.